



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR)

2- ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1.- Departamento de Auto custo -SMS.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

3.1. A presente demanda refere-se à necessidade de disponibilização contínua de Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, cadastrados junto ao Setor de Alto Custo do Fundo Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, em cumprimento às determinações judiciais constantes nos autos nº 0802363-80.2020.8.120012, nº 0800957-53.2022.8.12.0012 nº 0800447-74.2021.8.120012, nº 0801806-59.2021.8.120012 nº 0801607-32.2024.8.12.0012 nº 0802585-09.2024.12.0012 nº 0800092-93.2023.8.12.0012.

3.2. A necessidade decorre da obrigatoriedade legal imposta ao Município de Ivinhema/MS para fornecimento dos referidos insumos, conforme decisões judiciais vigentes, visando assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes acometidos por patologias que demandam monitoramento glicêmico constante e rigoroso, especialmente em situações de risco elevado de descompensação metabólica.

3.3. Os insumos solicitados são indispensáveis para o acompanhamento diário das condições clínicas dos pacientes beneficiários, possibilitando controle adequado da glicemia e da cetonemia, prevenção de complicações agudas e crônicas, redução de internações hospitalares e preservação da qualidade de vida dos usuários do SUS.

3.4. A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade terapêutica, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento dos riscos de hipoglicemia, hiperglicemia severa, cetoacidose diabética, internações emergenciais e demais complicações decorrentes do controle inadequado da doença.

3.5. A disponibilização dos itens pleiteados representa medida essencial para garantia da assistência integral à saúde, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade e da integralidade do atendimento no âmbito do SUS, assegurando aos pacientes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

tratamento adequado, seguro e contínuo.

3.6. Destaca-se que os referidos insumos não integram a rotina de distribuição da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município, tampouco compõe a relação padronizada de materiais utilizados na média e alta complexidade hospitalar, sendo seu atendimento realizado exclusivamente em razão das demandas judiciais e administrativas específicas existentes.

3.7. A necessidade também se fundamenta no dever constitucional do Poder Público de garantir o direito à saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

3.8. Nesse contexto, a disponibilização contínua dos Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para cetona e tiras reagentes para glicemia constitui medida indispensável para cumprimento das obrigações legais impostas ao Município, bem como para preservação da vida, da saúde e da dignidade dos pacientes contemplados pelas decisões judiciais.

3.9. Considerando tratar-se de demanda contínua e obrigatória, faz-se necessária a formalização de procedimento administrativo adequado para garantir o fornecimento parcelado dos itens durante o período estimado de 12 (doze) meses aos pacientes, assegurando regularidade no atendimento dos mesmos e evitando descontinuidade do tratamento.

3.10. Dessa forma, resta evidenciada a necessidade pública da solução da referida demanda, tendo em vista que o atendimento da desta está diretamente relacionado à manutenção da vida, à continuidade do tratamento médico e ao cumprimento das obrigações constitucionais e judiciais atribuídas ao Município de Ivinhema/MS.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, publicado em 05/02/2026 no portal nacional de contratações públicas conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/11112312000103/2026>= vigente e portal da transparência Municipal conforme link <https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/>.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A necessidade da Administração em ano anterior foi satisfeita pelo Processo 035/2025, que estabeleceu os requisitos técnicos abaixo e, na época de execução do certame mencionado, ele foi capaz de satisfazer as necessidades da Administração, na forma que se entende que o presente estudo também precisa atender, podendo esses requisitos técnicos serem utilizados como referência no caso



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

de constatada como melhor solução a aquisição.

5.2. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, observando-se os critérios de qualidade, segurança, desempenho, compatibilidade e regularidade sanitária exigidos pela legislação vigente.

5.3. Os produtos ofertados deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto pretendido, devendo ser apresentada, quando solicitado pela Administração, documentação comprobatória da regularidade sanitária dos itens.

5.4. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens apropriadas, lacradas e em perfeito estado de conservação, garantindo a integridade, qualidade e segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5. Os itens deverão possuir prazo de validade compatível com o período estimado de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo aceitos produtos com validade reduzida que comprometam o atendimento contínuo aos pacientes.

5.6. Os Sensores FreeStyle Libre e as tiras reagentes deverão ser compatíveis com os dispositivos e tratamentos prescritos aos pacientes beneficiários das respectivas ações judiciais, garantindo segurança, precisão e continuidade no monitoramento glicêmico.

5.7. Os produtos deverão ser provenientes de fabricantes regularizados perante os órgãos competentes, observando as normas sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis no território nacional.

5.8. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

5.9. O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, devendo os produtos ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário compreendido entre 07h00min às 13h00min (horário de Brasília), ou em horário previamente acordado com o servidor responsável pelo recebimento, A definição desse prazo considera as características específicas do objeto contratado, bem como a experiência administrativa obtida em contratações anteriores de mesma natureza, nas quais o referido prazo mostrou-se suficiente para que os fornecedores realizassem a separação, conferência, transporte e entrega dos produtos sem prejuízo ao atendimento das demandas da Administração. Destaca-se que os itens objeto da contratação destinam-se ao atendimento de pacientes beneficiários de decisões judiciais e prescrições médicas específicas relacionadas ao monitoramento contínuo da glicose. Em razão das particularidades dessas demandas, o Município não mantém estoque elevado dos produtos, uma vez que o fornecimento ocorre de forma programada e individualizada, conforme a necessidade de cada paciente e as determinações constantes nos respectivos processos judiciais. Além disso, os insumos possuem controle rigoroso quanto à validade, rastreabilidade e condições de armazenamento, circunstâncias que recomendam aquisições programadas e entregas periódicas, evitando desperdícios,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

perdas por vencimento e imobilização desnecessária de recursos públicos. Nesse contexto, o prazo de até 20 (vinte) dias corridos revela-se adequado e compatível com a logística de fornecimento praticada pelo mercado, permitindo que o fornecedor organize o atendimento da demanda com segurança e eficiência, ao mesmo tempo em que assegura à Administração a continuidade do fornecimento aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, sem comprometer o cumprimento das obrigações decorrentes das decisões judiciais e das prescrições médicas vigentes. Por fim, ressalta-se que o prazo estabelecido observa os princípios da razoabilidade, eficiência e planejamento, mostrando-se suficiente para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e compatível com os prazos adotados em contratações anteriores para objetos de características semelhantes..

5.10. Os pedidos serão realizados de forma periódica, conforme demanda dos pacientes e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, estimando-se solicitações em intervalos aproximados de 60 (sessenta) dias.

5.11. O prazo de entrega estabelecido mostra-se necessário e razoável, considerando a natureza essencial dos itens para manutenção do tratamento contínuo dos pacientes usuários do SUS, bem como a necessidade administrativa de garantir controle adequado de estoque, fiscalização eficiente e continuidade da assistência à saúde sem risco de desabastecimento.

5.12. Deverá ser assegurada integral responsabilidade pela qualidade, quantidade, segurança, transporte e entrega dos materiais, incluindo quaisquer vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas nos produtos fornecidos.

5.13. Não será admitida a substituição dos produtos ofertados por marcas, modelos ou especificações divergentes da proposta apresentada, salvo mediante prévia autorização formal da Administração e desde que comprovada equivalência técnica.

5.14.- Da natureza da Contratação

5.14.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadra em objeto de luxo, conforme Decreto Municipal nº 168/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Procedimento, preferencialmente na forma Eletrônica

5.15. Prazo de vigência

5.15.1. O prazo de vigência será definida em tópico específico após a definição da solução mais adequada para a demanda.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

5.16. Sustentabilidade

5.16.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

5.16.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.16.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.16.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados dos produtos e bens contratados:

5.16.5. Lançamento em nascentes, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

5.16.6. Lançamento in natura a céu aberto;

5.16.7. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5.16.8. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável

5.17. Indicação de marcas ou modelos:

5.17.1. Haverá indicação específica da marca/modelo FreeStyle Libre para os sensores de monitoramento contínuo de glicose e respectivos insumos compatíveis, considerando que o objeto da presente contratação decorre do cumprimento de decisões judiciais e prescrições médicas individualizadas, nas quais consta expressamente a utilização do sistema FreeStyle Libre aos pacientes beneficiários.

5.17.2. A indicação da marca/modelo não possui caráter restritivo indevido, mas decorre da necessidade de padronização terapêutica, compatibilidade técnica e continuidade do tratamento médico já iniciado pelos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em razão das ações judiciais vigentes e prescrições emitidas pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento clínico.

5.17.3. A substituição por sistema diverso poderá ocasionar incompatibilidade operacional, necessidade de nova adaptação clínica dos pacientes, prejuízo ao acompanhamento médico e eventual descumprimento das determinações judiciais existentes, razão pela qual a especificação da marca se



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

mostra tecnicamente justificada e vinculada ao interesse público.

5.17.4. A presente indicação observa o disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a padronização do objeto mostra-se necessária para manutenção da compatibilidade técnica e continuidade terapêutica dos pacientes beneficiários.

5.17.5. Todos os produtos ofertados deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atender integralmente às exigências sanitárias vigentes e apresentar plena compatibilidade com os dispositivos e tratamentos prescritos aos pacientes vinculados às demandas judiciais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS.

5.17.6. Os itens fornecidos deverão ser originais, novos, acondicionados em embalagem adequada e atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento licitatório.

5.18. Vedação da utilização de marcas ou produto:

5.18.1. Considerando que o presente procedimento possui como finalidade o atendimento de demandas judiciais e prescrições médicas específicas relacionadas ao sistema de monitoramento contínuo de glicose FreeStyle Libre, não será admitida a oferta de marcas, modelos ou produtos incompatíveis com o referido sistema, especialmente aqueles que não atendam às características técnicas, operacionais e terapêuticas exigidas para continuidade do tratamento dos pacientes beneficiários.

5.18.2. Fica vedada a apresentação de produtos similares, genéricos ou equivalentes que não possuam compatibilidade integral com os dispositivos FreeStyle Libre prescritos nas decisões judiciais e relatórios médicos constantes nos autos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

5.18.3. A vedação possui fundamento na necessidade de assegurar a continuidade terapêutica, a padronização clínica dos pacientes já adaptados ao sistema utilizado, a segurança no monitoramento glicêmico e o fiel cumprimento das determinações judiciais vigentes.

5.18.4. Permanecem obrigatórias todas as exigências relacionadas à qualidade, regularidade sanitária, registro válido junto à ANVISA, garantia de procedência e atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e legislação aplicável.

5.19. exigencia de amostras:

5.19.1. Não será exigida a apresentação de amostras dos Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, devendo a verificação da conformidade dos itens ocorrer por meio da análise das especificações técnicas apresentadas, da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

documentação de regularidade sanitária junto à ANVISA e do atendimento às exigências estabelecidas no futuro Termo de Referência.

5.20. Da exigência de prospecto

5.20.1. Não será exigida a apresentação de prospectos, catálogos ou folders dos Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, sendo suficiente a comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a apresentação de registro válido na ANVISA e demais documentos que comprovem a regularidade sanitária dos itens.

5.21. exigencia de carta de solidariedade

5.21.1. Não será admitida a exigência de carta de solidariedade para os Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, sendo suficiente para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas neste ETP, no futuro Termo de Referência, a regularidade do fornecedor, a conformidade dos produtos ofertados e o atendimento às exigências técnicas e sanitárias previstas na legislação vigente, especialmente o registro junto à ANVISA.

5.22. Garantia da contratação

5.22.1. Não será exigida garantia vinculada ao fornecimento dos Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, considerando a natureza da demanda, o caráter essencial e contínuo do atendimento aos pacientes, bem como a necessidade de evitar impactos que possam onerar desnecessariamente os custos envolvidos, preservando-se a vantajosidade e a eficiência na gestão da despesa pública..

5.23. transição contratual

5.23.1. Não se aplica a necessidade de transição operacional para o atendimento da presente demanda, considerando que os Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue são insumos de uso contínuo e de fornecimento imediato, não havendo sistemas, estruturas ou procedimentos complexos que demandem fase de transição entre fornecedores, sendo a execução operacional iniciada diretamente após a emissão das Autorizações de Fornecimento.

5.24. vistoria

5.24.1. Não se aplica a exigência de vistoria prévia para o atendimento da presente demanda,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

considerando que os Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue são insumos de pequeno porte, de natureza farmacêutica e de fácil manuseio e entrega, não demandando avaliação técnica presencial de instalações ou estrutura física para sua disponibilização, tampouco instalação ou adequações específicas no local de recebimento.

5.25. Garantia dos produtos

5.25.1. Todos os itens deverão ser entregues dentro do prazo de validade vigente, garantindo sua plena eficácia e segurança de uso, sendo exigido que possuam, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua validade total remanescente no momento da entrega.

5.25.2. Os produtos deverão manter garantia quanto à sua qualidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando que, durante todo o período de validade, apresentem condições adequadas de utilização para os fins a que se destinam.

5.25.3. Durante o prazo de validade, quaisquer inconformidades, defeitos, alterações ou inadequações que comprometam o uso dos itens deverão ser prontamente sanadas, incluindo substituição dos produtos quando necessário, sem ônus para a Administração.

5.25.4. Em caso de devolução por não conformidade, defeito ou descumprimento das especificações, todos os custos relacionados, incluindo transporte, frete e demais despesas correlatas, serão de responsabilidade do fornecedor.

5.26. Exclusividade

5.26.1 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seu artigo 49, a Administração avaliará, no momento oportuno e com base em estudo técnico e pesquisa de mercado, a viabilidade de aplicação dos benefícios de exclusividade, cota reservada ou subcontratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.26.2 No presente momento, não há elementos técnicos suficientes que permitam afirmar, de forma conclusiva, a adoção de exclusividade para participação exclusiva de ME/EPP, razão pela qual tal definição será oportunamente analisada na fase de elaboração do edital.

5.26.3 Ressalta-se que a eventual não aplicação da exclusividade deverá ser devidamente justificada, conforme previsto na legislação vigente, especialmente nos casos em que houver risco de prejuízo à competitividade, à vantajosidade da contratação ou ao interesse público..

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

6.1. O levantamento de mercado vem sendo realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda relacionada ao fornecimento de Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, destinados ao cumprimento de determinações judiciais e à continuidade do monitoramento clínico de pacientes usuários do SUS no Município de Ivinhema/MS.

6.2. Trata-se de insumos de natureza específica e de uso contínuo, essenciais ao controle glicêmico de pacientes em acompanhamento especializado, cuja demanda é imprevisível sob o ponto de vista clínico, mas obrigatória sob o ponto de vista administrativo e judicial. Dessa forma, a Administração necessita avaliar soluções que garantam regularidade no atendimento, segurança sanitária e economicidade.

6.2.1. Nesse contexto, após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que não existem soluções substitutivas aptas a atender de forma integral, contínua e segura a necessidade identificada, uma vez que se trata de insumos indispensáveis ao monitoramento glicêmico e cetônico dos pacientes, vinculados a determinações judiciais específicas.

6.2.2. Assim, verifica-se que a única forma viável e adequada de atendimento da demanda consiste na disponibilização regular dos itens necessários, mediante planejamento administrativo estruturado de **AQUISIÇÃO DOS ITENS**, não havendo alternativa técnica ou operacional que elimine a necessidade de sua disponibilização contínua aos pacientes assistidos, anteriormente a **necessidade foi atendida pelo processo 035/2025, pregão eletrônico nº 013/2025**.

6.2.3. Dessa forma, a única solução da demanda se concretiza exclusivamente por meio de mecanismo **formal de aquisição** para posterior disponibilização dos insumos, garantindo a continuidade do tratamento, o cumprimento das decisões judiciais e a preservação da saúde e da vida dos usuários do SUS..

6.3. ALTERNATIVAS DE AQUISIÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO

6.3.1. Aquisição direta de forma pontual (compra fracionada por demanda imediata)

Exemplo:

Fornecimento dos itens conforme surgimento de cada necessidade, sem planejamento anual estruturado.

Vantagens:

Maior flexibilidade imediata para atendimento pontual;
Redução de estoque em almoxarifado;
Adequação rápida a mudanças de demanda.

Desvantagens:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

Risco elevado de descontinuidade do tratamento dos pacientes;
Maior custo unitário em compras emergenciais;
Baixa previsibilidade orçamentária;
Ineficiência administrativa pela repetição de procedimentos;
Maior risco de atraso no cumprimento de decisões judiciais.

6.3.2. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos

Exemplo:

Utilização de registros de preços vigentes de outros entes públicos para fornecimento dos itens.

Vantagens:

Maior celeridade na obtenção dos itens;
Redução de etapas administrativas iniciais;
Possibilidade de preços previamente registrados.

Desvantagens:

Limitação à disponibilidade de atas compatíveis com os itens específicos (especialmente sensores FreeStyle Libre);
Quantitativos nem sempre suficientes para a demanda judicial contínua;
Dependência de autorização do órgão gerenciador;
Possível incompatibilidade de especificações técnicas;
Risco de descontinuidade caso a ata seja encerrada ou não renovada.

6.3.3. Contratos emergenciais (dispensa por urgência)

Exemplo:

Formalização de fornecimento por meio de procedimento emergencial.

Vantagens:

Rapidez na formalização;
Atendimento imediato em situações críticas;
Possibilidade de evitar desabastecimento momentâneo.

Desvantagens:

Solução temporária e não estruturante;
Maior risco de preços menos vantajosos;
Não garante planejamento de médio prazo;
Repetição frequente de processos emergenciais gera insegurança administrativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

Não assegura estabilidade no cumprimento das demandas judiciais contínuas.

6.3.4. Procedimento licitatório próprio

Exemplo:

Realização de processo licitatório específico, para atendimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens:

Ampliação da competitividade entre fornecedores;
Possibilidade de obtenção de melhores preços e condições comerciais;
Planejamento adequado para atendimento de 12 meses;
Garantia de continuidade no fornecimento dos itens;
Flexibilidade no atendimento parcelado conforme necessidade dos pacientes;
Maior segurança jurídica e administrativa;
Atendimento estruturado às demandas judiciais e administrativas;
Redução de riscos de desabastecimento.

Desvantagens:

Maior tempo inicial para estruturação do procedimento;
Necessidade de planejamento prévio detalhado;
Exigência de gestão e fiscalização contínua.

6.4. Conclusão do levantamento de mercado

6.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que soluções emergenciais ou pontuais não atendem de forma adequada à necessidade contínua e obrigatória de fornecimento dos insumos, especialmente em razão do cumprimento de decisões judiciais e da necessidade de manutenção ininterrupta do tratamento dos pacientes.

6.4.2. A adesão a atas existentes pode representar alternativa complementar, porém limitada quanto à disponibilidade, compatibilidade técnica e quantitativos necessários, não sendo suficiente como solução principal.

6.4.3. Diante disso, a realização de procedimento **LICITATÓRIO PRÓPRIO**, apresenta-se como a alternativa mais adequada, vantajosa e segura, por assegurar planejamento, economicidade, regularidade no fornecimento e atendimento contínuo às necessidades dos pacientes vinculados ao SUS no Município de Ivinhema/MS, sendo este procedimento PREGÃO ELETRÔNICO, considerando que os itens são comuns, estando em conformidade decreto municipal nº168/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

6.5. ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (S.R.P)

6.5.1. A presente contratação apresenta as seguintes características que orientam a escolha da modalidade licitatória:

- (i) previsão de aquisições parceladas, conforme a necessidade contínua e escalonada da Administração;
- (ii) variação temporal da demanda, com possibilidade de picos sazonais ou atendimento a demandas emergenciais;
- (iii) necessidade de racionalização de distribuição de vagas de atendimento e de otimização da aplicação dos recursos públicos;
- (iv) conveniência de planejamento orçamentário, permitindo previsibilidade de gastos; e
- (v) interesse em assegurar agilidade e flexibilidade na contratação sem impor compromisso imediato de compra.

6.5.2. Diante desses aspectos, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a alternativa mais adequada, pois permite o registro de preços para contratações parceladas e por demanda, reduz o risco de perda orçamentaria, assegura economicidade e fornece maior flexibilidade e celeridade à Administração na resposta a necessidades operacionais e emergenciais.

6.5.3. O prazo de vigência da futura ata de registro de preços referente a referida Licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogada por igual período com a renovação do quantitativo da Ata inicial do sistema de registro de preços SRP. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços e ocorra dentro do prazo de sua vigência, garantindo que as condições e termos da Ata inicial permaneçam válidos – conforme parecer AGU 454/2024.

6.6. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

6.6.1. Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o regulamento ou o edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, cabendo à Administração avaliar sua conveniência à luz do interesse público e das características do objeto.

6.6.2. No caso em análise, considerando a natureza do objeto licitado, verifica-se que sua execução exige coordenação centralizada, responsabilidade técnica direta e acompanhamento contínuo, de modo que a fragmentação da execução mediante subcontratação não se mostra recomendável.

6.6.3. Ademais, ao se avaliar a capacidade administrativa e operacional do Município para o gerenciamento de subcontratados, constata-se que a autorização da subcontratação tenderia a gerar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

aumento da complexidade da gestão contratual, demandando maior esforço de fiscalização, controle e integração entre diferentes executores. Tal cenário pode implicar custos administrativos adicionais e maior carga de trabalho para a Administração, sem evidência de benefícios proporcionais em termos de eficiência ou economicidade.

6.6.4. Diante desse contexto, conclui-se que a autorização da subcontratação não se apresenta como a alternativa mais adequada para a execução do objeto, podendo acarretar incremento de custos indiretos e riscos à adequada execução contratual. Assim, recomenda-se que o edital vede a subcontratação, como medida de simplificação da gestão contratual, preservação da economicidade e mitigação de riscos administrativos e operacionais, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Da participação ou vedação de empresas em consorcio:

(X) NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consorcio, pelas razões abaixo:

A lei nº 14.133/2021 concede a administração pública a liberdade de decidir se permite ou não a formação de consorcios em processos licitatorios, sendo essa uma prerrogativa discricionaria do gestor, conforme o artigo 15 da referida lei. Embora não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consorcios deve ser considerada principalmente para contratações de maior complexidade, onde a atuação de uma unica empresa individualmente poderia comprometer o sucesso da licitação, conseqüentemente, a execução do contrato. No entanto, para bens ou serviços que são comuns no mercado e não apresentam complexidade tecnica, a união de esforços em consorcios, não é considerada necessaria para atender ao interesse publico.

É crucial entender que a proibição da participação de empresas em consorcios, em muitos casos, não limita a competitividade; pelo contrario, pode aumenta-la. Isso ocorre porque um maior numero de empresas tende a participar individualmente, intensificando a disputa entre licitantes.

A avaliação sobre o aumento ou a redução da competitividade deve ser feita caso a caso. Em licitações com poucos licitantes, a formação de consorcios pode ser uma ferramenta valiosa para ampliar a competitividade e garantir a satisfação do interesse publico.

Por outro lado, em situações como a do objeto em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

questão, onde há muitos fornecedores disponíveis, permitir consórcios teria o efeito oposto. Diversas empresas poderiam se unir para conquistar o item licitado sem a necessidade de disputar entre si, o que reduziria a competição.

Considerando a existência de inúmeras empresas capazes de fornecer o objeto da licitação, a administração optou por não permitir a participação de consórcios no instrumento convocatório. Essa decisão, por si só, não é vista como uma restrição à competitividade, economicidade ou moralidade.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1. O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base nas demandas judiciais atualmente existentes em face do Município de Ivinhema/MS, relacionadas ao fornecimento de Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, bem como nas demandas administrativas formalizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.2. Para definição das quantidades estimadas foram considerados:

- a) o número de pacientes atualmente atendidos pelo Setor de Alto Custo;
- b) as prescrições médicas individualizadas;
- c) a frequência de utilização dos insumos por paciente;
- d) o histórico de consumo anteriormente registrado;
- e) a necessidade de continuidade ininterrupta dos tratamentos;
- f) a possibilidade de surgimento de novas demandas judiciais durante a vigência do procedimento;

7.1.3. Considerando que os itens possuem relação direta com tratamentos contínuos e indispensáveis à manutenção da saúde e da vida dos pacientes beneficiários das ações judiciais, a estimativa foi elaborada de forma a garantir segurança administrativa e operacional ao Município, evitando riscos de desabastecimento e interrupção do atendimento.

7.1.4. Embora exista previsibilidade parcial da demanda em razão das decisões judiciais já existentes e dos pacientes atualmente cadastrados, o consumo dos itens pode sofrer variações decorrentes de alterações clínicas, ajustes terapêuticos, aumento da frequência de utilização, inclusão de novos pacientes por determinação judicial ou administrativa, bem como eventuais modificações médicas durante o período de atendimento.

7.1.5. Ressalta-se que os quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar representam mera expectativa de consumo para o período estimado de 12 (doze) meses, não gerando obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados, sendo que, para fins de pagamento, serão considerados exclusivamente os itens efetivamente fornecidos e devidamente atestados pela fiscalização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

responsável.

7.1.8. A relação dos itens e respectivos quantitativos estimados encontra-se detalhada em tabela própria abaixo e relatórios anexos ao presente Estudo Técnico Preliminar.

LOTE UNICO

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
I	1	1	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA; INTERTISCIAL, POR MÉTODO ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA, CONTÍNUA; APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO; VIDA ÚTIL POR ATÉ 14 DIAS; ACOMPANHA 1 SENSOR, APLICADOR DE SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL, INSTRUÇÕES DE USO. O PRODUTO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (SENSOR FREESTYLE LIBRE) (AÇÃO JUDICIAL)	SENSOR	468
I	1	2	TIRA REAGENTE PARA REALIZAR MEDIDA QUANTITATIVA DE CETONA NO SANGUE (B-HIDROXIBUTIRATO), EM SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO, VOLUME AMOSTRA DE 1,5 UL; CONTENDO EM SUA CAIXA DADOS DE LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 TIRAS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FREESTYLE OPTIUM NEO E FREESTYLE OPTIUM.(AÇÃO JUDICIAL)	CX	312
I	1	3	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, MÉTODO ENZIMÁTICO POR BIOSENSOR AMPEROMÉTRICO, SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO EVITANDO CONTAMINAÇÕES E INTERFERÊNCIAS; DETERMINAÇÃO PELA ENZIMA GLICOSE ESPECÍFICA GDH-NAD; TEMPO DE LEITURA 5 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA 0,6 UL; FAIXA DE LEITURA 20 A 500 MG/DL; FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 15 A 65%; AMOSTRAS EM SANGUE TOTAL; CAPILAR E VENOSO, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS. CAIXA CONTENDO 100 TIRAS. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FREESTYLE OPTIUM.(AÇÃO JUDICIAL)	CX	180

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor previamente estimado para atendimento da presente demanda é de aproximadamente **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, apurado com base em levantamento preliminar de preços realizado por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

The screenshot shows the PNCP interface for a contract. Key details include:
- **Modalidade:** Contratação: Dispensa - Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002
- **Modo de aquisição:** Aplicação - Registro de preços: Não
- **Data de publicação no PNCP:** 19/11/2024 - **Situação:** Em andamento
- **Objeto:** Proc. Adm. nº 000116/2024 - fornecimento de sensor para monitoramento de glicemia em sangue capilar - pedido judicial
- **Valores:** VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 5.187,04; VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 4.484,00
- **Itens:** A table with columns: Numero, Descrição, Quantidade, Valor unitario estimado, Valor total estimado, and Detalhar. Item 1 is listed as 'SENSOR FREESTYLE LIBRE' with a quantity of 468 and a total value of R\$ 5.187,04.

"Secretaria Municipal de Saúde – Rua Praça dos Poderes, 736 – Bairro Centro"
"fone Fax 0xx67 442-2642 – CEP 79740-000"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

8.2. A estimativa completa de valores será elaborada considerando as especificidades dos Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para medição de cetona e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, levando-se em consideração tratar-se de insumos destinados ao cumprimento de demandas judiciais e ao atendimento contínuo de pacientes usuários do SUS cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. A pesquisa de preços possui como finalidade principal estimar o custo da solução pretendida, permitindo à Administração verificar a compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária existente, bem como estabelecer parâmetros objetivos de aceitabilidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório.

8.4. A composição estimativa dos valores observará os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública.

8.5. A estimativa também observa as disposições constantes no Decreto Municipal nº 523, de 21 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos administrativos relacionados à pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal de Ivinhema/MS.

8.6. Para obtenção de valores compatíveis com a realidade mercadológica e regional, serão priorizadas consultas em procedimentos licitatórios recentes realizados por órgãos e entidades públicas, especialmente da região Centro-Oeste, buscando maior compatibilidade logística, econômica e comercial com a realidade do Município.

8.7. serão considerados preferencialmente valores obtidos em procedimentos realizados na modalidade Pregão Eletrônico, em razão da similaridade com a solução pretendida e por representarem parâmetros mais adequados de competitividade e formação de preços públicos.

8.8. Durante a elaboração da pesquisa de preços serão desconsiderados valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com a média praticada no mercado, com o objetivo de evitar distorções que comprometam a obtenção de estimativa adequada e vantajosa para a Administração.

8.9. A metodologia utilizada para definição do valor estimado levará em consideração a média dos preços válidos obtidos nas pesquisas realizadas, assegurando maior equilíbrio entre economicidade, viabilidade de fornecimento e compatibilidade com os preços praticados no mercado público.

8.10. Ressalta-se que o valor previamente estimado representa previsão máxima de despesa para o período estimado de 12 (doze) meses, considerando o fornecimento parcelado dos itens conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de manutenção contínua do atendimento aos pacientes vinculados às respectivas ações judiciais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

8.11. Os demonstrativos detalhados da pesquisa de preços, memórias de cálculo e documentos comprobatórios se encontrara em anexos ao presente processo administrativo, integrando os autos para fins de transparência, controle e fiscalização.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, adotando-se como critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL, visando à futura e eventual aquisição de Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para monitoramento de cetona, sensores para monitoramento contínuo de glicose e demais insumos correlatos destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aqueles contemplados por determinações judiciais decorrentes das ações nº 0802363-80.2020.8.120012, nº 0800957-53.2022.8.12.0012 nº 0800447-74.2021.8.120012, nº 0801806-59.2021.8.120012 nº 0801607-32.2024.8.12.0012 nº 0802585-09.2024.12.0012 nº 0800092-93.2023.8.12.0012 conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

9.1.1. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL decorre da necessidade de assegurar compatibilidade técnica, funcionalidade integrada e padronização entre os insumos que compõem o tratamento contínuo dos pacientes, especialmente considerando que os sensores, leitores e demais itens correlatos devem possuir plena compatibilidade operacional entre si, evitando riscos de falhas no monitoramento glicêmico e prejuízos à continuidade terapêutica.

9.1.2. O agrupamento dos itens em unico lote também busca promover maior eficiência logística e administrativa na execução contratual, possibilitando melhor gestão do fornecimento, redução de custos operacionais, otimização da fiscalização contratual e maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações pela futura contratada.

9.1.3. O Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação em razão da natureza continuada, variável e imprevisível da demanda, especialmente diante da recorrência de decisões judiciais que determinam o fornecimento dos insumos a pacientes portadores de Diabetes Mellitus que necessitam de monitoramento contínuo da glicose.

9.1.4. A utilização do SRP proporciona maior eficiência administrativa e economicidade, tendo em vista que a Administração não ficará obrigada à contratação integral dos quantitativos estimados, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.5. A solução proposta visa garantir o fornecimento contínuo e regular dos insumos, reduzindo riscos de desabastecimento e evitando interrupções no tratamento médico dos pacientes beneficiários das ações judiciais, situação que poderia ocasionar agravamento do quadro clínico, responsabilização administrativa e judicial do Município, além de prejuízos ao interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

9.2. As especificações técnicas constantes neste documento, incluindo requisitos mínimos de qualidade, compatibilidade, características técnicas, forma de apresentação, e quantitativos, foram definidas pelo setor demandante com base em critérios técnicos objetivos, prescrições médicas, protocolos clínicos aplicáveis e nas necessidades efetivamente identificadas junto aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

9.3. Registra-se que o detalhamento técnico dos itens e respectivos quantitativos já se encontra devidamente descrito em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar, razão pela qual sua repetição neste item se mostra desnecessária.

9.4. A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade administrativa e demanda dos pacientes atendidos, garantindo maior controle de consumo, eficiência na gestão contratual e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

9.5. O procedimento licitatório deverá assegurar ampla competitividade entre empresas do ramo, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Os produtos ofertados deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atender integralmente às normas sanitárias vigentes e apresentar prazo de validade compatível com o período estimado de utilização pela Administração Municipal.

9.7. O fornecimento dos itens deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, acondicionamento, integridade, substituição de produtos defeituosos ou incompatíveis e demais obrigações necessárias à perfeita execução contratual.

9.8. A solução escolhida busca assegurar maior eficiência na prestação da assistência farmacêutica e terapêutica aos pacientes do SUS, garantir o cumprimento das decisões judiciais vigentes, proporcionar maior controle administrativo sobre os fornecimentos e assegurar maior vantajosidade econômica ao Município, especialmente diante da elevada recorrência e imprevisibilidade das demandas relacionadas ao fornecimento dos Sensores FreeStyle Libre e insumos correlatos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DE SOLUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada em lote único, com fornecimento parcelado dos itens, considerando as características técnicas e a necessidade de compatibilidade entre os insumos que compõem a solução destinada ao monitoramento contínuo de glicose dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

10.2. A opção pelo julgamento global decorre da necessidade de assegurar compatibilidade operacional entre os Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes e demais insumos correlatos, uma vez que tais produtos integram o mesmo protocolo terapêutico e devem funcionar de forma conjunta e adequada, evitando riscos de incompatibilidade técnica, falhas de funcionamento ou prejuízos ao acompanhamento clínico dos pacientes beneficiários.

10.3. O agrupamento dos itens em lote único também visa proporcionar maior eficiência administrativa e logística à execução contratual, permitindo melhor controle do fornecimento, padronização dos produtos, redução de custos operacionais, otimização da fiscalização contratual e maior agilidade no atendimento das demandas judiciais existentes.

10.4. Registra-se ainda que o fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a efetiva necessidade administrativa e o quantitativo demandado pelos pacientes atendidos, especialmente em razão da natureza continuada e imprevisível das demandas judiciais relacionadas ao objeto.

10.5. A contratação em lote único mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, uma vez que possibilita maior padronização dos produtos utilizados, reduz riscos de descontinuidade no tratamento dos pacientes e favorece a centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor, facilitando a gestão, fiscalização e eventual responsabilização quanto à qualidade e regularidade do fornecimento.

10.6. A Administração Municipal, por intermédio do setor técnico demandante e da equipe responsável pelo planejamento da contratação, definiu as especificações do objeto e a forma de julgamento considerando exclusivamente o interesse público, as necessidades da rede municipal de saúde e a garantia da continuidade dos tratamentos médicos vinculados às decisões judiciais vigentes.

10.7. Destaca-se que a definição do objeto, bem como a forma de parcelamento ou agrupamento dos itens, constitui prerrogativa discricionária da Administração Pública, desde que devidamente motivada sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, conforme entendimento consolidado na jurisprudência dos Tribunais de Contas e nos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. Dessa forma, conclui-se que o agrupamento dos itens em lote único, aliado ao fornecimento parcelado sob demanda, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atendimento do interesse público, assegurando maior controle contratual, continuidade terapêutica aos pacientes e cumprimento adequado das determinações judiciais relacionadas ao fornecimento dos Sensores FreeStyle Libre e demais insumos correlatos.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

11.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade,

"Secretaria Municipal de Saúde – Rua Praça dos Poderes, 736 – Bairro Centro"
"fone Fax 0xx67 442-2642 – CEP 79740-000"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- 11.1.1. Atender aos pacientes e cumprir com a demanda judicial de obrigação municipal.
- 11.1.2. disponibilizar os itens no estoque do almoxarifado (Central de Distribuição) da rede de saúde;
- 11.1.3. Promoção à saúde no atendimento aos pacientes usuários do SUS com prevenção e tratamento, atendimento curativo, em nível de excelência;
- 11.1.4. Proporcionar agilidade na recuperação dos pacientes em geral.
- 11.1.5. Nossa expectativa com a aquisição é prestar um atendimento ágil, preciso, seguro e com resolutividade, bem como a maior satisfação do usuário do SUS.
- 11.1.6. Economia financeira justificada pelo fato de que caso a administração não cumpra com a ação a justiça procederá com o resgate de verbas publicas para cumprir com o atendimento.
- 11.1.7. Proporcionar integração na recuperação de pacientes através de tratamento adequado com toda rede de saúde observando as normas e as diretrizes do SUS.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as medidas administrativas e operacionais necessárias para garantir a adequada execução da futura contratação, especialmente no que se refere ao controle, armazenamento, distribuição e acompanhamento da utilização dos Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes e demais insumos correlatos destinados aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

12.2. Deverá ser promovida através da equipe medica hospitalar a capacitação contínua dos servidores e profissionais lotados nas Unidades de Saúde, Farmácia Municipal e setores responsáveis pela assistência aos pacientes diabéticos, especialmente quanto à correta utilização, manuseio, armazenamento, controle e orientação técnica relacionada aos insumos fornecidos, possibilitando maior segurança, eficiência e efetividade no acompanhamento terapêutico dos usuários do SUS.

12.3. As capacitações deverão abranger orientações sobre instalação e utilização dos sensores, monitoramento contínuo da glicose, interpretação básica das leituras, periodicidade de substituição dos dispositivos, formas adequadas de conservação dos materiais e procedimentos para identificação de possíveis falhas ou inconsistências nos equipamentos e insumos fornecidos.

12.4. A Administração deverá manter controle administrativo e acompanhamento sistemático das demandas judiciais relacionadas ao fornecimento dos insumos, visando assegurar o cumprimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

tempestivo das determinações judiciais vigentes, evitar desabastecimento e garantir continuidade do tratamento médico dos pacientes beneficiários.

12.5. O setor competente (auto custo), deverá implementar mecanismos de controle de estoque, rastreabilidade e distribuição dos produtos, promovendo monitoramento periódico do consumo médio dos pacientes, validade dos insumos e necessidade de reposição, evitando desperdícios, perdas e interrupções no fornecimento.

12.6. Deverão ser designados servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, competindo-lhes verificar a conformidade dos produtos entregues, prazos de fornecimento, validade, regularidade sanitária e demais requisitos previstos no futuro Termo de Referência e futuro instrumento contratual.

12.7. A Secretaria Municipal de Saúde também deverá manter comunicação permanente com os pacientes beneficiários e seus responsáveis, visando acompanhamento adequado da utilização dos insumos, identificação de necessidades complementares e garantia da continuidade da assistência terapêutica.

12.8. As providências administrativas descritas neste item possuem como finalidade assegurar maior eficiência na gestão contratual, promover uso adequado dos recursos públicos, garantir a continuidade do tratamento dos pacientes usuários do SUS e assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes das demandas judiciais relacionadas ao objeto da contratação.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Processo 035/2025 Pregão - Eletronico 013/2025 - Registro de Preços Para Eventual aquisição de insumos e materiais hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde, que é composta de hospital Municipal, rede de atenção primaria a saúde, centro de especialidade medica, laboratório de análises clinica, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-ms.

Processo 085/2025 - Pregão Eletronico 031/2025 - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender a rede Municipal de Saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, consistente na aquisição de Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes e demais insumos destinados ao monitoramento contínuo de glicose, verifica-se que os possíveis impactos ambientais relacionados à execução contratual são considerados de baixo potencial, desde que observadas as normas sanitárias, ambientais e os critérios de sustentabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

aplicáveis.

14.2. Dentre os possíveis impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se principalmente a geração de resíduos provenientes de embalagens, sensores descartáveis, aplicadores, materiais perfurocortantes eventualmente utilizados pelos pacientes e demais componentes relacionados ao monitoramento glicêmico contínuo.

14.3. Também poderá ocorrer impacto ambiental decorrente do descarte inadequado de componentes eletrônicos e materiais contendo resíduos químicos ou plásticos, especialmente considerando que os sensores possuem componentes tecnológicos e adesivos utilizados diretamente sobre a pele dos pacientes.

14.4. Para mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente, bem como os critérios estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados após a utilização dos produtos.

14.5. A futura contratada deverá fornecer produtos acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor impacto ambiental possível, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto.

14.6. A Secretaria Municipal de Saúde deverá orientar os pacientes usuários dos insumos acerca das práticas adequadas de descarte dos sensores, embalagens e demais materiais utilizados, buscando minimizar riscos ambientais e sanitários decorrentes do descarte irregular.

14.7. Os resíduos eventualmente classificados como resíduos de serviços de saúde deverão receber destinação final ambientalmente adequada, observando-se as disposições da Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010 e demais normas ambientais aplicáveis.

14.8. Ressalta-se, contudo, que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são significativamente inferiores aos benefícios proporcionados pelo objeto, especialmente quanto à melhoria da qualidade de vida dos pacientes, redução de complicações decorrentes do Diabetes Mellitus e diminuição de internações e agravamentos clínicos associados ao monitoramento inadequado da glicemia.

14.9. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais controláveis e mitigáveis, não havendo impedimentos ambientais relevantes para sua realização, desde que observadas as medidas de sustentabilidade e destinação adequada dos resíduos gerados durante a utilização dos insumos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

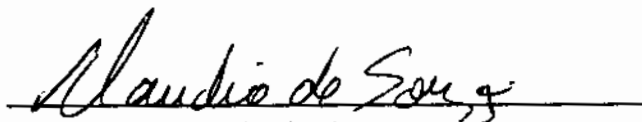
15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ECLARAÇÃO DE VIABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.


- Declaro(amos) viável esta contratação.

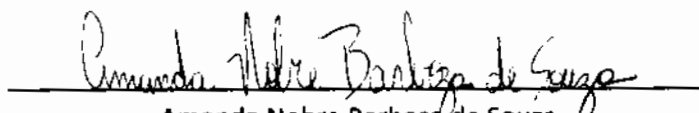
- Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a responsabilidade com a continuidade dos atendimentos em saúde, prezando pelo bem dos usuários do SUS a Administração Pública com a publicação deste certame, visa atender as necessidades de todos os setores demandantes, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Ivinhema/MS, 12/06/2026


Claudio de Souza
Diretor Dept. Compras - SMS


Ana Beatriz Ramos Rodrigues
Membro do Dept. Compras - SMS


Amanda Nobre Barbosa de Souza
Membro do Dept. Compras - SM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

MAPA DE RISCOS – SMS

Por mais que um projeto seja planejado, sempre existe a possibilidade de ocorrer alguma influência de variáveis incontrolláveis – que venham a comprometer o resultado deste. Assim, é de suma importância que seja realizado um gerenciamento de riscos, que permita o mapeamento, o controle e a criação de ações preventivas e de ajustes, afim de que o impacto dessas variáveis não interfira no resultado do projeto. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, incluindo-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas se caso os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO SELEÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE SENSORES FREESTYLE LIBRE, TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DE CETONA, SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ESPECIALMENTE AQUELES CONTEMPLADOS POR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

FASE DE ANÁLISE
1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: Erros de quantidades									
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta									
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta									
Dano									
1	Estimar equivocadamente as quantidades a serem adquiridas								
	<table border="1"><thead><tr><th>Ação preventiva</th><th>Responsável</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição.</td><td>Secretaria M. de Saúde</td></tr><tr><th>Ação de contingência</th><th>Responsável</th></tr><tr><td>1 Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.</td><td>Secretaria M. de Saúde</td></tr></tbody></table>	Ação preventiva	Responsável	1 Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição.	Secretaria M. de Saúde	Ação de contingência	Responsável	1 Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.	Secretaria M. de Saúde
Ação preventiva	Responsável								
1 Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição.	Secretaria M. de Saúde								
Ação de contingência	Responsável								
1 Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.	Secretaria M. de Saúde								



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 02: Erros de discriminação de valores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente os preços referenciais seja para mais ou para menos	
	Ação preventiva	Responsável
1	Realização de pesquisa de preços considerando preços públicos e privados, utilizando-se de critérios de médias, ou menores preços conforme a necessidade.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Monitorar a execução da licitação para indicar os preços inexequíveis/Indicar revisão de preços quando detectado diferença de preços.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 03: Atraso na entrega		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Entrega do objeto fora do prazo previsto para solução.	
	Ação preventiva	Responsável
1	Estabelecer prazo de entrega suficiente claro no edital para que a empresa entregue o item solicitado dentro do prazo e horário previsto.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Estabelecer cronograma de entrega alinhado ao prazo de atendimento para objetos conforme sua natureza e demanda de consumo.	Secretaria M. de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

FASE DE ANÁLISE
2 - RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: indisponibilidade de Fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação deserta	
	Ação preventiva	Responsável
1	Acompanhar juntamente com o setor de licitação para que o Edital tenha a mais ampla divulgação possível	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Dar apoio suficiente ao setor de licitação para que tudo ocorra como planejado	Secretaria M. de Saúde

RISCO 02: Inflexibilidades de lances dos fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração	
	Ação preventiva	Responsável
1	Inclusão neste estudo preliminar de dados que contenham uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Solicitar que o edital preveja todos os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Secretaria M. de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 03: Restrição de competitividade		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação fracassada por falta de cumprimento dos requisitos legais	
	Ação preventiva	Responsável
1	Elaborar estudo preliminar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Rever a essencialidade dos requisitos de contratação junto à área requisitante e demandante.	Secretaria M. de Saúde

FASE DE ANÁLISE
3 - RISCOS DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: Produtos em desconformidade com contrato		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato	
	Ação preventiva	Responsável
1	Solicitar a inclusão no edital de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação de eventuais irregularidades.	Secretaria M. de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 02: Estrutura Inadequada		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Estrutura insuficiente para o atendimento dos itens	
	Ação preventiva	Responsável
1	Solicitar para que seja inserido no edital cláusulas sancionatórias atribuindo total responsabilidade à contratada para caso de não cumprir com o atendimento do itens	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação de eventuais situações de irregularidade.	Secretaria M. de Saúde

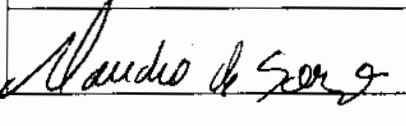
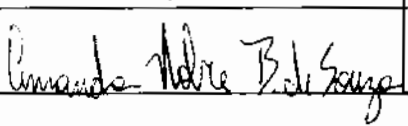
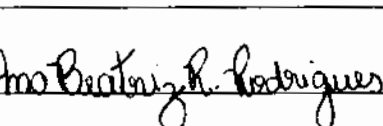
RISCO 03: falência da empresa vencedora		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Impossibilidade de entrega gerando Atraso nos serviços e falta dos itens contratados	
	Ação preventiva	Responsável
1	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira da contratada	Setor de licitação
	Ação de contingência	Responsável
1	Caso de eventuais situações adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.	Setor de licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento as necessidades de aquisição exposta e o compromisso com a qualidade de atendimento integral em Saúde aos usuários do SUS. Através do presente estudo realizado pelos integrantes da equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, manifestamos pelo andamento do mesmo para avaliação e conduta da AUTORIDADE COMPETENTE, o presente documento segue assinado pelos Integrantes das Equipes dos Departamentos mencionados.

Ivinhema/MS, 12 de Junho de 2026

Claudio de Souza Diretor do Departamento de Compras SMS	Amanda Nobre Barbosa de Souza Membro do Departamento De compras-SMS	Ana Beatriz Ramos Rodrigues Membro do Departamento De compras-SMS
		

A contratação se dará em observância ao princípio e consonância com o disposto, da Lei nº 14.133, de 2021.

Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto Municipal n.º 526, de 2024 – dispõe sobre a Regulamentação do sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Considerando o disposto no §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 526/2024, o qual estabelece que:

“§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.”

Justifica-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP referente ao presente procedimento licitatório, pelos fundamentos técnicos, administrativos e legais abaixo expostos:

1. Contratação de Interesse Exclusivo do Fundo Municipal de Saúde

A presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, não havendo participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tampouco manifestação prévia de interesse de outros entes federativos.

A demanda possui caráter específico e individualizado, vinculada diretamente ao fornecimento de Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes e insumos correlatos destinados ao cumprimento de decisões judiciais existentes em desfavor do Município, envolvendo pacientes determinados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no §1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no §2º do art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 526/2024, os quais autorizam a dispensa da divulgação da IRP quando o órgão gerenciador for o único contratante.

2. Necessidade de Atendimento Contínuo das Demandas Judiciais

Os itens constantes da futura ata de registro de preços destinam-se ao atendimento contínuo de pacientes usuários do SUS beneficiários de decisões judiciais vigentes, vinculadas às ações judiciais nº nº 0802363-80.2020.8.120012, nº 0800957-53.2022.8.12.0012 nº 0800447-74.2021.8.120012, nº 0801806-59.2021.8.120012 nº 0801607-32.2024.8.12.0012 nº 0802585-09.2024.12.0012 nº 0800092-93.2023.8.12.0012.

Trata-se de demanda sensível e de caráter essencial, cuja interrupção pode ocasionar prejuízos diretos à saúde dos pacientes, agravamento clínico, responsabilização judicial do Município e descumprimento de determinações judiciais.

Nesse contexto, eventual realização prévia do procedimento de IRP acarretaria dilação desnecessária dos prazos administrativos, comprometendo a celeridade necessária para garantia da continuidade do fornecimento dos insumos.

3. Ausência de Viabilidade Técnica e Administrativa para Participação de Outros Órgãos

“Secretaria Municipal de Saúde – Rua Praça dos Poderes, 736 – Bairro Centro”
“fone Fax 0xx67 442-2642 – CEP 79740-000”



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

Os quantitativos estimados foram definidos com base em demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o número de pacientes atualmente atendidos, prescrições médicas individualizadas, histórico de consumo e projeção de novas demandas judiciais.

Além disso, os itens possuem características específicas relacionadas ao tratamento e monitoramento contínuo de glicose de pacientes determinados, não se tratando de aquisição padronizada de ampla utilização administrativa que justifique, neste caso concreto, a formação de ata compartilhada com outros órgãos ou entidades.

Assim, não se verifica ganho administrativo relevante na abertura da IRP para participação de terceiros, considerando a natureza individualizada da demanda e a inexistência de interesse regional previamente identificado.

4. Observância aos Princípios da Eficiência e do Interesse Público

A não divulgação da IRP encontra respaldo nos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida busca conferir maior agilidade à tramitação processual, garantindo resposta administrativa compatível com a urgência da demanda de saúde pública e assegurando o cumprimento tempestivo das obrigações judiciais impostas ao Município.

5. Conclusão

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP no presente procedimento licitatório, considerando que:

- o Fundo Municipal de Saúde será o único órgão participante da futura ata;
- a demanda possui caráter específico e exclusivo da rede municipal de saúde;
- o objeto destina-se ao cumprimento de decisões judiciais relacionadas ao fornecimento de insumos essenciais à manutenção da saúde dos pacientes;
- a realização da IRP acarretaria atraso desnecessário ao procedimento;
- inexistem vantagens técnicas ou administrativas relevantes na participação de outros órgãos.

Assim, a não divulgação da IRP mostra-se medida legal, motivada e compatível com o interesse público, observando integralmente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e do Decreto Municipal nº 526/2024.




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

IVINHEMA/MS, 12/06/2026



Zeine Mustafá de Souza Silva
Secretaria Municipal de Sude